



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 14.440/2023

DESIGNA SERVIDORES PARA ASSINAR E MOVIMENTAR CONTAS JUNTO AO BANESTES S/A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001 de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º. 1º. Ficam designados a Senhora **MARILIA ALVES CHAVES SILVEIRA** - Secretária Municipal de Educação nomeada através da Portaria nº 001/2023, portadora do CPF 115.403.697-90 e o Senhor **FRANCISCO PEREIRA PINTO** - Secretário Municipal de Finanças, nomeado através do Decreto nº 14.396/2023, portador do CPF nº 282.080.137-49, para assinarem em conjunto pela conta corrente, bem como para movimentação eletrônica das mesmas, conforme abaixo relacionada:

BANCO BANESTES S/A

AGÊNCIA: 0135 – SÃO MATEUS/ES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – CNPJ Nº 32.085.984/0001-47
--

RELAÇÃO DE CONTAS:

CONTA	DENOMINAÇÃO
34107508	FUNPAES
34130922	PROETI
35.262.930	FUNPAES – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
35.262.898	FNPAES – REFORMA DA EMEF MARIA APARECIA FILADELFO DOS SANTOS
34.973.388	PROETI 2022
35.262.815	FUNPAES- REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF HERINEA OLIVEIRA LIMA

ATRIBUIÇÕES:

- | |
|--|
| <ul style="list-style-type: none"> - Abrir Contas de Depósito; - Solicitar saldos, extratos e comprovantes; - Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; - Efetuar transferências por meio eletrônico; |
|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto nº. 14.440/2025.

- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Liberar arquivos de pagamento no GER. FINANCEIRO;
- Efetuar transferências por meio eletrônico
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Encerrar contas de depósitos;
- Receber, passar recibos e dar quitação;
- Emitir comprovantes;
- Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro (01) do ano de
dois mil e vinte e três (2023).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal